PREFEITURA DE CAROEBE

PREFEITURA DE CAROEBE Fls.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2025

PREGÃO Nº: 023/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças	José Roberto Pereira dos Santos; Secretário – Decreto nº 004/2025

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

3.2 Instrução Normativa PMC N° 01/2024, (que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP);

3.3 Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 Lei Federal nº 14.133, de 2021 (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

3.5 Instrução Normativa Municipal nº 01/2024 Inciso: I a IV, (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências);

3.6 Instrução Normativa SEGES N° 65/2021, (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências);

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua e eventual de fornecimento de **refeições prontas tipo "prato feito" e lanches individuais**, destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e de eventos institucionais das diversas **Secretarias da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR**.

4.2 A alimentação adequada dos servidores, colaboradores e participantes de ações oficiais se faz necessária em situações que demandam jornadas contínuas de trabalho, plantões, atendimentos ao público, campanhas, mutirões, treinamentos, reuniões técnicas, ações em comunidades distantes da sede municipal, entre outras situações previstas no planejamento das secretarias municipais.

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl: _____

4.3 Tendo em vista a **inexistência de estrutura própria da Prefeitura para produção e fornecimento de refeições** com regularidade e padronização higiênico-sanitária exigida pela legislação vigente, torna-se indispensável a **contratação de empresa especializada**, que possua capacidade operacional para preparar e fornecer os alimentos com qualidade, pontualidade e dentro das normas da Vigilância Sanitária.

4.4 Esta contratação se justifica pela necessidade de:

4.4.1 Atender ações que ocorrem fora da sede ou em locais onde não há acesso a alimentação;
4.4.2 Oferecer suporte logístico a servidores em regime de serviço contínuo;
4.4.3 Cumprir cronogramas de trabalho intenso em projetos sociais, educacionais, de saúde, segurança e assistência social;
4.4.4 Manter a eficiência das atividades sem interrupções para deslocamento dos servidores para alimentação.

4.5 Portanto, a contratação é **fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais**, especialmente nas ações externas e emergenciais executadas pelas secretarias municipais, assegurando o bem-estar dos servidores e participantes envolvidos nas atividades institucionais.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 Conforme determina o art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e em cumprimento às diretrizes de planejamento das contratações públicas, a presente demanda **está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR** para o exercício de 2025, que este ainda esta em fase de elaboração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Para assegurar a adequada prestação dos serviços de fornecimento de refeições prontas tipo "prato feito" e lanches, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.2 Requisitos Técnicos e Operacionais

6.2.1 Possuir **estrutura física adequada** (cozinha industrial ou equivalente), com equipamentos compatíveis à produção diária de refeições, obedecendo às normas sanitárias e de segurança alimentar.
6.2.2 Comprovar, por meio de documentação válida, **licença sanitária e alvará de funcionamento**, expedidos pelos órgãos competentes (Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual).
6.2.3 Garantir a entrega **pontual** das refeições no(s) local(is) designado(s) pela Prefeitura, respeitando os horários previamente acordados com as secretarias demandantes.
6.2.4 As refeições e lanches deverão ser entregues **em embalagens individuais descartáveis**, devidamente higienizadas, térmicas ou apropriadas para transporte e conservação dos alimentos, mantendo a temperatura e integridade até o consumo.
6.2.5 Ter **capacidade de produção e fornecimento compatível com a demanda**, conforme quantitativos estimados e eventuais variações, inclusive em finais de semana, feriados ou turnos estendidos.

6.3 Requisitos de Qualidade e Nutrição

6.3.1 As refeições deverão ser preparadas com **ingredientes de boa qualidade, dentro do prazo de validade**, e com rigoroso controle de higiene no preparo e manuseio.

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: _____

6.3.2 A contratada deverá fornecer **cardápios variados**, previamente acordados com a administração, contemplando proteínas, carboidratos, vegetais, legumes e frutas (quando aplicável).

6.3.3 Os lanches deverão conter, no mínimo, um item de alimento sólido (como sanduíche, bolo ou salgadinho) e um item de bebida (como suco ou refrigerante), podendo ser ajustados conforme a ocasião.

6.4 Requisitos Documentais e Legais

6.4.1 Apresentar **comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

6.4.2 Apresentar, no momento da habilitação, **atestados de capacidade técnica** que comprovem a prestação de serviços similares a órgãos públicos ou empresas privadas, com fornecimento regular de refeições.

6.4.3 Manter equipe treinada, com **manipuladores de alimentos capacitados**, e apresentar comprovantes de curso de boas práticas de manipulação de alimentos.

6.5 Requisitos Ambientais e de Segurança

6.5.1 Garantir o correto **descarte dos resíduos alimentares e embalagens**, conforme normas ambientais vigentes.

6.5.2 Transportar os alimentos em **veículos limpos, com compartimentos adequados e vedados**, garantindo a integridade e segurança alimentar até o local de entrega.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado **levantamento de mercado com o objetivo de identificar o perfil de fornecedores, os preços praticados e a viabilidade da contratação**, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.2 Metodologia

O levantamento foi realizado por meio de:

7.2.1 **Consultas em plataformas de compras públicas**, como o Compras.gov.br, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e sites de prefeituras com contratações similares;

7.2.2 **Cotações junto a fornecedores locais e regionais**, com envio de Termo de Referência preliminar contendo as especificações dos serviços;

7.2.3 Pesquisa de preços em **fontes abertas**, como catálogos online, portais de transparência e contratos anteriores firmados por entes públicos da região norte e do estado de Roraima.

7.3 Perfil dos Fornecedores Identificados

7.3.1 O mercado local/regional conta com **empresas de pequeno e médio porte especializadas em alimentação coletiva**, fornecendo refeições para obras, eventos e órgãos públicos. A maioria das empresas possui estrutura para atendimento sob demanda, com entrega em embalagens individuais e transporte próprio.

7.3.2 Alguns fornecedores estão localizados em **municípios vizinhos ou na capital Boa Vista-RR**, o que poderá ser considerado na composição de custos logísticos e prazos de entrega, se for o caso.

7.4 Conclusão

7.4.1 Com base nos dados levantados, **constatou-se a existência de fornecedores aptos a atender a demanda da Prefeitura de Caroebe-RR**, com preços compatíveis com o mercado e serviços aderentes às exigências técnicas. Os preços coletados servirão de **base para a**

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

estimativa de custos e elaboração do Termo de Referência da futura licitação, contribuindo para uma contratação eficiente, vantajosa e alinhada ao interesse público.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1 A seguir, apresento o item **Estimativa das Quantidades**, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, para compor o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e lanches à Prefeitura Municipal de Caroebe-RR:

Neste sentido, segue memória de cálculo:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	REFEICAO TIPO PRATO FEITO composta de salada crua e ou cozida, feijão de caldo ou tropeiro, arroz branco e ou macarrão ao alho e óleo acompanhamento mínimo de dois tipos de carne servido em embalagem de isotérmica ou alumínio com tampa com capacidade mínima de 0,6 kg, acompanhada de suco ou refrigerante de no mínimo 300 ml.	UN	2.857
02	LANCHE tipo café da manhã e Kit: composto por 02(dois)pães, tipo francês, com queijo e presunto, 01(um) ovo frito; 01(uma) fruta tipo banana ou maçã, 04(quatro) biscoite doce e de sal e 400ml de suco de frutas (natural)	UN	2.500

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa foi realizada com base em:

9.1.1 Levantamento de preços em contratações similares no Estado de Roraima;
9.1.2 Cotações informais com fornecedores locais e regionais;
9.1.3 Considerações sobre a logística e o custo de insumos em área de difícil acesso, como é o caso de Caroebe-RR, localizado no sul do estado, com limitações de transporte e disponibilidade de itens perecíveis.

9.2 Quadro de Estimativa de Custos

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	REFEICAO TIPO PRATO FEITO composta de salada crua e ou cozida, feijão de caldo ou tropeiro, arroz branco e ou macarrão ao alho e óleo acompanhamento mínimo de dois tipos de carne servido em embalagem de isotérmica ou alumínio com tampa com capacidade mínima de 0,6 kg, acompanhada de suco ou refrigerante de no mínimo 300 ml.	UN	2.857	41,50	**118.565,50**
02	LANCHE tipo café da manhã e Kit: composto por 02(dois)pães, tipo francês, com queijo e presunto, 01(um) ovo frito; 01(uma) fruta tipo banana ou maçã, 04(quatro) biscoite doce e de sal e 400ml de suco de frutas (natural)	UN	2.500	32,50	**81.250,00**

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

9.3 Valor Global Estimado da Contratação

Total geral estimado: R$ 118.565,50+ R$ 81.250,00 = **R$ 199.815,50**

9.4 Observações

9.4.1 Os valores apresentados são **estimativas baseadas em cotações prévias** e poderão ser ajustados conforme atualização de mercado ou parecer da área de compras.

9.4.2 A contratação será **por demanda**, ou seja, os quantitativos representam o teto estimado, sem obrigatoriedade de consumo integral.

9.4.3 Os preços definitivos serão obtidos mediante **disputa em pregão**, garantindo economicidade e vantajosidade à Administração.

9.5 Considerações Regionais

9.5.1 Os valores consideram o **custo elevado de transporte e insumos perecíveis** em Caroebe-RR, dada sua distância em relação à capital Boa Vista e aos grandes centros de distribuição.

9.5.2 Foram considerados os **custos com energia, armazenamento e mão de obra** compatíveis com a realidade local.

9.5.3 Empresas aptas ao fornecimento deverão ter **estrutura mínima para produção e entrega em áreas urbanas e rurais**, respeitando as condições climáticas e de acesso.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A presente contratação tem por objetivo **atender de forma eficiente, segura e regular à demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR por refeições prontas tipo "prato feito" e lanches completos**, a serem fornecidos em ações institucionais, mutirões, eventos, atividades em áreas remotas, formações, entre outras situações que exijam permanência prolongada de servidores ou atendimento direto à população.

10.2 Considerando as particularidades geográficas e socioeconômicas do município — localizado em uma região de difícil acesso no sul de Roraima —, torna-se inviável a manutenção de estruturas fixas para preparo de alimentos em todas as ocasiões. Por isso, a solução mais adequada consiste na **terceirização do fornecimento de refeições prontas e lanches por empresa especializada**, garantindo qualidade sanitária, agilidade, economia e eficiência no atendimento às necessidades operacionais da gestão pública municipal.

10.3 A solução contempla:

10.3.1 **Fornecimento de refeições prontas ("prato feito")** embaladas individualmente, com porção mínima de 0,6 kg, incluindo salada, arroz, feijão, dois tipos de carne e bebida (suco ou refrigerante), prontas para consumo;

10.3.2 **Fornecimento de lanches completos tipo café da manhã**, compostos por pães com recheio, ovo, fruta, biscoitos e suco natural, para consumo individual em embalagens adequadas;

10.3.3 Entregas realizadas **diretamente nos locais indicados pelas secretarias**, com atenção às ações em áreas urbanas, distritos ou comunidades rurais de difícil acesso;

10.3.4 Observância rigorosa às **normas sanitárias e de segurança alimentar**, bem como ao cumprimento de prazos e qualidade no transporte;

10.3.5 Atendimento **por demanda**, respeitando os quantitativos máximos estimados no contrato, sem gerar obrigatoriedade de fornecimento total.

10.4 A contratação da solução permitirá:

10.4.1 Reduzir a sobrecarga logística das secretarias;

10.4.2 Assegurar alimentação de qualidade para os servidores e público-alvo de ações institucionais;

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl:

10.4.3 Atender de forma flexível e eficiente às necessidades emergenciais e planejadas da administração.

10.5 Essa abordagem está em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e vantajosidade**, conforme orienta a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), promovendo a **melhoria do serviço público e o bem-estar da população de Caroebe-RR**.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após análise técnica e administrativa, **optou-se pelo não parcelamento da contratação**, considerando que a divisão da contratação em itens menores **não se revela vantajosa para a Administração Pública no contexto específico do município de Caroebe-RR**.

11.2 Motivos que justificam a não adoção do parcelamento:

11.2.1 Características logísticas e geográficas locais:

11.2.1.1 Caroebe-RR é um município de difícil acesso, com infraestrutura limitada de transporte e fornecimento de alimentos;

11.2.1.2 Dividir a contratação em vários fornecedores poderia gerar **descontinuidade no serviço, aumento do custo de entrega e risco de descumprimento de prazos**.

11.2.2 Economia de escala:

11.2.2.1 A contratação conjunta de refeições e lanches favorece a **formação de propostas mais vantajosas economicamente**, já que empresas conseguem reduzir custos com insumos, logística e pessoal ao atender toda a demanda de forma integrada.

11.2.3 Capacidade técnica dos fornecedores:

11.2.3.1 O levantamento de mercado demonstrou que **a maioria dos fornecedores locais e regionais está apta a atender aos dois tipos de fornecimento (refeições e lanches)**, sendo comum o serviço ser ofertado de forma combinada por empresas de alimentação coletiva.

11.2.4 Risco de gestão contratual fragmentada:

11.2.4.1 O parcelamento poderia demandar a **gestão simultânea de múltiplos contratos**, com diferentes prazos, entregas, controles e fiscalizações, o que representa um ônus desnecessário para a equipe gestora e **risco de inconsistência na prestação dos serviços**.

11.2.5 Unicidade do objeto final:

11.2.5.1 Embora existam dois tipos de alimentação (refeição e lanche), ambos **têm a mesma natureza e finalidade**, que é o fornecimento de alimentação pronta aos servidores e usuários dos serviços públicos, durante atividades institucionais.

11.3 Assim, **a contratação de empresa única, com dois itens distintos, é a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa para o município de Caroebe-RR**, atendendo ao interesse público, à economicidade e à boa gestão dos recursos.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches tem por finalidade **atender de forma eficaz, segura e padronizada às necessidades alimentares das secretarias da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR**, durante a execução de atividades institucionais, administrativas e operacionais.

12.2 Espera-se, com a execução do contrato, alcançar os seguintes resultados:

12.2.1 Atendimento logístico eficiente e contínuo

PREFEITURA DE CAROEBE
FL:

12.2.1.1 Garantir o fornecimento de alimentação em tempo hábil, especialmente em ações realizadas em áreas urbanas e rurais de difícil acesso, evitando interrupções em atividades essenciais das secretarias.

12.2.2 Melhoria das condições de trabalho e atendimento

12.2.2.1 Assegurar condições adequadas aos servidores públicos e trabalhadores que atuam em longas jornadas ou fora das instalações da prefeitura, por meio de alimentação saudável e segura, promovendo bem-estar e rendimento.

12.2.3 Padronização da qualidade dos alimentos

12.2.3.1 Fornecimento padronizado quanto à **quantidade, composição nutricional e condições higiênico-sanitárias**, seguindo normas da vigilância sanitária e boas práticas na manipulação de alimentos.

12.2.4 Redução de custos operacionais

12.2.4.1 Evitar gastos com estrutura própria de cozinha, compras diretas e contratações fragmentadas, promovendo **economia de escala** e controle orçamentário adequado.

12.2.5 Agilidade em ações emergenciais ou programadas

12.2.5.1 Permitir que eventos, mutirões de saúde, assistência social, capacitações, visitas técnicas e atividades externas ocorram sem dependência de estrutura interna para preparo ou distribuição de alimentos.

12.2.6 Atuação alinhada aos princípios da nova lei de licitações

12.2.6.1 Cumprimento dos princípios da **eficiência, economicidade, sustentabilidade, planejamento e vantajosidade** definidos pela Lei nº 14.133/2021, com foco no interesse público.

12.3 Indicadores de resultados

Indicador	Meta Esperada
Percentual de entregas realizadas dentro do prazo	≥ 95%
Satisfação dos usuários (servidores e beneficiários)	≥ 90%
Redução de falhas logísticas na entrega	≤ 5%
Rejeição por não conformidade sanitária	0%
Aderência ao cronograma de ações programadas	≥ 98%

12.4 Essa contratação permitirá à gestão municipal **fortalecer a execução das políticas públicas, otimizar recursos e garantir atendimento de qualidade à população**, com alimentação adequada e segura em todas as frentes de trabalho da administração.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1 Para assegurar a regularidade, economicidade, transparência e eficiência da contratação, a Administração Pública Municipal deverá adotar as seguintes providências:

13.2 Inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA)

13.2.1 Garantir que a contratação esteja prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura de Caroebe-RR, conforme exigência legal do planejamento institucional.

13.3 Elaboração do Termo de Referência

13.3.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado um Termo de Referência detalhado, contendo especificações técnicas, obrigações da contratada, forma de entrega, condições sanitárias e logística.

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

13.4 Realização do processo licitatório (Modalidade: Pregão)

13.4.1 A abertura do certame deverá seguir os princípios da publicidade e da competitividade, com ampla divulgação para atrair empresas com capacidade técnica e operacional, preferencialmente com atuação no âmbito municipal.

13.5 Nomeação da equipe de planejamento e fiscalização

13.5.1 Designar formalmente a equipe de planejamento da contratação (art. 7º da Lei 14.133/2021) e, posteriormente, a equipe de fiscalização para acompanhar e validar a execução contratual, com registros em relatórios de conformidade e entrega.

13.6 Verificação das condições sanitárias dos fornecedores

13.6.1 Exigir, na fase de habilitação e durante a execução, **comprovação de alvará sanitário, certificado de inspeção e cumprimento das normas da Anvisa**, conforme a RDC nº 275/2002 e outras regulamentações aplicáveis.

13.7 Controle de demanda e acompanhamento dos quantitativos

13.7.1 Manter registro rigoroso das requisições por secretaria, evitando desperdícios, desvios e permitindo avaliação contínua da efetividade da contratação.

13.8 Previsão contratual de penalidades e critérios de medição

13.8.1 Incluir no contrato critérios objetivos de medição e aceitação dos serviços prestados, bem como cláusulas de penalidades para casos de descumprimento, atrasos ou não conformidades.

13.9 Divulgação e transparência

13.9.1 Publicar todos os atos do processo (ETP, TR, edital, contrato, aditivos e relatórios de execução) no Portal da Transparência e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

13.10 As providências aqui descritas visam assegurar que a contratação seja **planejada, eficiente, vantajosa e livre de riscos evitáveis**, contribuindo para o fortalecimento das ações das secretarias municipais e para o adequado atendimento da população de Caroebe-RR.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 A presente contratação de fornecimento de **refeições prontas tipo prato feito e lanches** está diretamente relacionada a outras ações da administração pública municipal que envolvem **atendimento externo, deslocamentos e eventos institucionais**, sendo, portanto, **correlata ou interdependente** com outras contratações e planejamentos operacionais.

14.2 A contratação ora planejada **se integra a diversas outras ações da Prefeitura de Caroebe-RR**, sendo essencial para o bom funcionamento de políticas públicas que envolvem mobilização de pessoal, atendimento à população e realização de atividades externas. Portanto, seu planejamento deve ser articulado com os demais setores responsáveis por contratações interdependentes, garantindo **eficiência, continuidade e coordenação das ações públicas municipais**.

15. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas tipo "prato feito" e lanches poderá gerar impactos ambientais diretos e indiretos, principalmente relacionados à **produção, transporte, acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos**. A seguir, são destacados os principais aspectos a serem considerados:

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

15.2.1 Geração de resíduos sólidos urbanos

15.2.1.1 O uso de **embalagens descartáveis (isotérmicas, alumínio, plásticos, copos, talheres, sacos plásticos)** poderá aumentar a produção de resíduos sólidos não recicláveis ou de difícil reutilização;

15.2.1.2 A não destinação correta desses materiais poderá contribuir para **poluição do solo e dos recursos hídricos** nas áreas urbanas e rurais do município.

15.2.2 Emissões atmosféricas pelo transporte

15.2.2.1 A logística de entrega das refeições em comunidades distantes ou de difícil acesso demanda o uso de **veículos automotores**, que geram **emissão de gases poluentes (CO_2, NOx, material particulado)**, contribuindo para o impacto ambiental na região.

15.2.3 Desperdício de alimentos

15.2.3.1 Caso não haja controle eficiente da demanda e consumo, pode ocorrer **excesso ou perda de alimentos**, o que impacta não só economicamente, mas também ambientalmente, em razão do uso desnecessário de recursos naturais (água, energia, insumos).

15.2.4 Uso de insumos não sustentáveis

15.2.4.1 Empresas fornecedoras que utilizam insumos com alto impacto ambiental (ex.: carnes de origem não certificada, produtos embalados em plástico não reciclável) ampliam a pegada ecológica da contratação.

15.3 Medidas Mitigadoras e Recomendadas

15.3.1 Para reduzir os possíveis impactos ambientais da contratação, recomenda-se:

15.3.1.1 **Priorizar fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis**;

15.3.1.2 Exigir o cumprimento das normas de destinação correta dos resíduos, conforme legislação local e diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

15.3.1.3 Estimular o consumo responsável e a adequação do número de refeições à demanda real;

15.3.1.4 Incluir, no edital, critérios de **sustentabilidade ambiental como diferencial competitivo**, como o uso de frutas regionais, alimentos orgânicos ou produtos de origem sustentável;

15.3.1.5 Articular com a **coleta seletiva municipal** ou cooperativas locais para destinação adequada das embalagens.

15.4 Embora os impactos ambientais associados a essa contratação sejam considerados **de baixo a médio porte**, principalmente localizados no eixo do consumo e descarte, é possível adotar **medidas mitigadoras e sustentáveis** que tornam a execução contratual mais alinhada às políticas públicas de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável da região de Caroebe-RR.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.2 Após análise técnica, orçamentária, logística e ambiental, **conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas tipo prato feito e lanches é adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Caroebe-RR**.

16.3 A contratação atende diretamente às demandas operacionais das secretarias municipais, especialmente nos contextos de:

16.3.1 ações em comunidades urbanas e rurais,
16.3.2 eventos institucionais,
16.3.3 atividades técnicas de campo,

16.3.4 e todas as ações das Secretarias demandantes.

16.4 O planejamento demonstrou que a centralização da contratação em dois itens (refeições e lanches) **preserva a economicidade, a eficiência logística e a padronização do serviço prestado**, evitando fragmentações que poderiam comprometer o atendimento ou gerar ônus administrativo.

16.5 A proposta de contratação está fundamentada:

16.5.1 na **real demanda dos órgãos públicos locais;**
16.5.2 no levantamento de mercado que demonstrou viabilidade e competitividade entre fornecedores regionais;
16.5.3 no respeito à legislação vigente, incluindo o Plano de Contratações Anual (PCA), a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e as diretrizes de sustentabilidade ambiental e segurança alimentar.

16.6 Além disso, os impactos ambientais foram analisados e **medidas mitigadoras foram propostas** para garantir uma execução responsável.

16.7 **Dessa forma**, o presente Estudo Técnico Preliminar recomenda a continuidade do processo licitatório na modalidade **Pregão**, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários, visando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e lanches**, de forma a **atender com qualidade, eficiência e legalidade as necessidades da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.**

16.8 RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Caroebe/RR, 05 de maio de 2025

José Roberto Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Dec. nº04/2025

Osmar Serra Bomfim Filho
Prefeito Municipal de Coroebe-RR

Elaborado por,

Rosimeiri de Souza Freitas Almeida
Prt.N° 001-D 03/01/2025
Responsável pela elaboração.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: _____

MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2025
PREGÃO Nº: 020/2025

1. Dados do Processo:

Objeto:
Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo prato feito e lanches, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: **Planejamento deficiente**

Probabilidade:	x	Baixa	Média		Alta
Impacto:		Baixo	Médio	X	Alto

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias do município de Caroebe-RR.

Ação(ões) Preventiva(s): **Responsável:**

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. — Dep. Administrativo

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:**

Revisão de quantitativos — FISCAL DO CONTRATO

Risco 02: **Elaboração do Termo de Referência inadequado**

Probabilidade:	x	Baixa	Média		Alta
Impacto:		Baixo	Médio	x	Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais/serviços de baixa qualidade.

Ação(ões) Preventiva(s): **Responsável:**

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. — Dep. Administrativo

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:**

Refazer o Termo de Referência. — Dep. Administrativo

Risco 03: **Indisponibilidade financeira**

Probabilidade:	x	Baixa	Média		Alta
Impacto:		Baixo	Médio	x	Alto

Dano(s):
A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s): **Responsável:**

Planejamento financeiro para Contratações — SEC. FINANÇAS

PREFEITURA DE CAROEBE Fls.

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:**

Reprogramação de Planejamento financeiro — SEC FINANÇAS

Risco 04: **Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**

Probabilidade:	x	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto

Dano(s):

Prejuízo ao atendimento da as secretarias demandantes com fornecimento de refeições.

Ação(ões) Preventiva(s): **Responsável:**

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa — SETOR DE COMPARAS

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:**

Recessão contratual e reinício do processo licitatório — SETOR DE COMPRAS

4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: **Atraso na contratação**

Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto

Dano(s):

Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ação(ões) Preventiva(s): **Responsável:**

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos. — FISCAL DE CONTRATO

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:**

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão. — SEC ADMINIST/ASS.JURIDIC A

Risco 02: **Aquisição com preço acima da média do mercado**

Probabilidade:	x	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x Alto

Dano(s):

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s): **Responsável:**

Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 65/2021 da SEGES, em seu art. 5º, inciso I e IV. — SETOR DE COMPRAS

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:**

Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado pelo fiscal do contrato. — SETOR DE COMPRAS

Risco 03: **Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada**

Probabilidade:	x	Baixa		Média	Alta

Impacto:	Baixo	Médio	**x** Alto

Dano(s):

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado

Ação(ões) Preventiva(s): **Responsável:**

Planejamento Financeiro — SEC FINANÇAS

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:**

Reservar os recursos com antecedência — SEC FINANÇAS

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:

Risco 04: **Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado**

Probabilidade:	Baixa	**x** Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	**x** Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s): **Responsável:**

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega. — SEC.EDUCAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:**

Sanções e penalidades previstas no Contrato — SETOR DE COMPRAS

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNIICIPIO DE CAROEBE, através do Secretário de Administração e Fiscal de Contrato são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Caroebe/RR 05/ maio de 2025.

José Roberto Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Dec. nº04/2025

Osmar Serra Bomfim Filho
Prefeito Municipal de Coroebe-RR

Elaborado por,

Jéssica Kellen Souza Mendes

Jéssica Kellen Souza Mendes
Port. N° 001-A 02/01/2025
Fiscal de contrato